



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000218/2022-75

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA
OS ESTADOS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E
TOCANTINS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA
RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605.506/0001-73, sediada na SCIA - Quadra 14 Conjunto 02 Lotes 01, 02 e 03, em Brasília-DF, CEP: 71.250-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, consoante consta do Processo nº 00087.000218/2022-75, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2026 a 08/08/2027, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 3.026.841,64 (três milhões, vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339033

Nota de Empenho: 2026NE846, 2026NE847 e 2026NE848.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1, 2 e 3 não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JÚLIO TORRES RIBEIRO NETO

Ribal Locadora de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JULIO TORRES RIBEIRO NETO, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7745080** e o código CRC **5351BC36** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000218/2022-75

SEI nº 7745080